



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Campus de Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63.048-080 – Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro Cidade Universitária
atendimento.progep@ufca.edu.br / 88-3221.9310 / 9311

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 91 da Lei 8.112/90, INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 34, DE 24/03/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome/Nome Social: _____

CPF: _____ SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

2. USUFRUTO DE PERÍODOS ANTERIORES DE LIP

1. De ____/____/____ a ____/____/____

2. De ____/____/____ a ____/____/____

3. De ____/____/____ a ____/____/____

4. De ____/____/____ a ____/____/____

5. De ____/____/____ a ____/____/____

3. AFERIÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE - LEI 12.813/2013

3.1 Durante o usufruto da LIP, pretende exercer atividades privadas?

Não Sim - Caso positivo responder também os itens 3.2 e 3.3.

3.2 Descrição das atividades desempenhadas no setor público nos últimos 12 meses.

3.3 Descrição da atividade privada que irá exercer ou do recebimento de propostas de trabalho pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado.

4. CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL

Opto por não recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, ciente de que não farei jus aos benefícios do referido regime.

Opto por recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, ciente de que farei jus aos benefícios do referido regime.

5. REQUERIMENTO

Solicito, com base no art. 91 da Lei nº 8.112/1990, licença para tratar de interesses particulares pelo período de _____ (até 3 anos), a partir de _____/_____/_____.

Assinatura do(a) servidor(a)

Assinatura do(a) chefia imediata

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS / OBSERVAÇÕES

-  Termo de Justificativa do motivo da licença;
-  Declaração de nada consta da biblioteca;
-  Declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância.
-  Parecer da chefia, especificando se é favorável, desfavorável ou se há alguma condição para a concessão, devendo também se referir ao funcionamento do setor no período da licença do servidor.
-  Autorização para realização de atividade privada, após comprovada a inexistência de conflito de interesses, a ser obtida no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI), disponibilizado pela Controladoria-Geral da União - CGU

Obs1: A licença somente será concedida ao servidor que não esteja em estágio probatório, no interesse da administração, e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Obs2: O processo deverá ser aberto preferencialmente com 60 dias de antecedência do período previsto para o início da licença.

Última atualização: 27/07/2021.